



MPV 595

00031

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

EMENDA Nº À MP Nº 595

Suprime-se o art. 49, renumere-se os demais e dê-se a seguinte redação aos novos arts. 49 e 50, da MP 595, de 7 de dezembro de 2012:

"Art. 49. Os contratos de arrendamento, os termos de autorização, e os contratos de *adesão*, em vigor em 7 de dezembro de 2012, deverão ser adaptados ao disposto nesta Medida Provisória, em especial ao previsto nos arts. 5º e 8º.

§ 1º A ANTAQ deverá promover a adaptação de que trata o caput no prazo de um ano, contado da data de publicação desta Medida Provisória.

§ 2º Os contratos de arrendamento mencionados no caput ficam automaticamente prorrogados até que se concretize a sua respectiva adaptação". (NR)

"Art. 50 As instalações portuárias a que se refere o caput do art. 8º, localizadas dentro da área do porto organizado, terão assegurada a continuidade das suas atividades, observado o disposto no art. 49" (NR).

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 12/12/2012 às 16:45

Marcos Melo - Mat. 220830



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

JUSTIFICATIVA

Contratos celebrados antes da edição da Lei 8.630, de 1993, e ainda não adaptados a esta, estão prestes a vencer ou já vencidos. A renovação destes contratos é extremamente necessária, para que o país não corra risco de sofrer grandes prejuízos em seu comércio exterior.

Caso os contratos não sejam acolhidos e renovados pelo novo marco regulatório, o resultado prático da ação do governo com a edição desta MP será exatamente o contrário do pretendido. Teme-se que o gargalo logístico no Brasil, que já é enorme, aumente ainda mais, provocando grandes dificuldades para o escoamento das safras agrícolas, além de outras atividades essenciais como a exportação de minérios e petróleo, por exemplo. Nos colocaríamos diante de um aumento do Custo Brasil, com redução imediata da competitividade das exportações brasileiras frente aos concorrentes do mundo inteiro.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Aloysio Nunes Ferreira".



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

A modificação pretendida na MP 595, com a prorrogação dos contratos de arrendamento, sem abrir mão das regras de modernização e melhora da eficiência das instalações nela estabelecida, evitará o aumento dos custos portuários, grandes impasses e prejuízos no escoamento de produtos de exportação que são atualmente realizadas por esses terminais.

Sala das Sessões, de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Aloysio Nunes Ferreira", is written over the typed name below it.
SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA